



## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA

### I- RELATÓRIO

Trata-se de análise da Emenda nº 02/2024, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, que dá nova redação ao caput do Art. 3º, ao Parágrafo Único do art. 22, ao Art. 24, e suprime o Parágrafo Único, do Art. 26, o inciso IV, do Art. 31, o Art. 34 e seus incisos, todos do Projeto de Lei nº 29/2024, de autoria do Poder Executivo, que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

A referida Emenda foi protocolada na Secretaria da Câmara Municipal em 11/06/2024, sob nº 614/2024.

Após análise jurídica, por meio de despacho do Presidente da Câmara, em 11/06/2024, foi enviada a Emenda ao Presidente desta Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere aos seus aspectos de caráter financeiro e orçamentário.

É o breve relatório do necessário.

### II- VOTO DO RELATOR

Verificando que a Emenda em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreata, em 12 de junho de 2024.

**Lukas Ortiz Amatti**  
Relator



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**

**Emenda nº 02/2024**, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão Pública, que dá nova redação ao caput do Art. 3º, ao Parágrafo Único do art. 22, ao Art. 24, e suprime o Parágrafo Único, do Art. 26, o inciso IV, do Art. 31, o Art. 34 e seus incisos, todos do Projeto de Lei nº 29/2024, de autoria do Poder Executivo, que Estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2025 e dá outras providências.

Os membros da Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, acompanham o voto do Relator, Lukas Ortiz Amatti, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação da Emenda nº 02/2024.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 12 de junho de 2024.

**Miguel Gustavo Figueiredo Bueno**  
Presidente

**Lukas Ortiz Amatti**  
Relator

**Dernival Adnei Barela**  
Revisor

